

**PORTARIA CRCMG N.º 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2015 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o art. 4º da Resolução CRCMG n.º 360/2014, de 24 de outubro de 2014, que aprovou o orçamento para o exercício de 2015, o qual permite ajuste no orçamento até o limite de 30%;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de proceder a ajustes entre as dotações orçamentárias;

Considerando a adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2015, em conformidade com as ações e decisões do Plenário do CRCMG.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTA**

<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>90.000,00</b>
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>90.000,00</b>
6.3.1.3.01.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita	90.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

Portaria CRCMG n.º 002/2015.....02

Parágrafo Único. O recurso utilizado para a cobertura do crédito será oriundo de anulação parcial de rubrica orçamentária, em conformidade com o item III do § 1º, art. 43 da Lei n.º 4.320/1964, conforme evidenciado no quadro abaixo:

**ANULA**

<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>90.000,00</b>
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>		<b>90.000,00</b>
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	90.000,00	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

  
Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida  
Presidente